



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1205/GR/UFGS/2018**

**ALTERA O EDITAL Nº 1166/GR/UFGS/2018 - CONCURSO PÚBLICO PARA O  
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração dos itens do EDITAL Nº 1166/GR/UFGS/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**1.2 Cronograma**

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de Inscrições	29/11/18 a 10/01/19
Pagamento da Taxa de Inscrição/Envio de Comprovante	Até 11/01/2019
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	29/11/18 a 09/12/18
Publicação de Lista de Isenção da Taxa de Inscrição	11/12/2018
Homologação Provisória das Inscrições	15/01/2019
Homologação Final das Inscrições	18/01/2019
Publicação da Portaria de Designação das Bancas Examinadoras	21/01/2019
Sorteio do Ponto para a Prova de Conhecimentos	26/01/2019, às 13:25h
Sorteio do Ponto para a Prova Didática	26/01/2019, às 13:25h
Prova de Conhecimentos	26/01/2019, às 13:30h
Publicação do Resultado Provisório da Prova de Conhecimentos	27/01/2019, às 13:30h
Homologação Final do Resultado da Prova de Conhecimentos	31/01/2019
Ensalamento e Horário da Prova Didática e Entrega dos Títulos Documentados	31/01/2019
Prova Didática e Entrega dos Títulos Documentados	03/02/2019
Homologação Provisória da Prova de Títulos	a partir de 03/02/2019
Homologação Final da Prova de Títulos	a partir de 05/02/2019
Homologação Provisória dos Resultados Finais do Concurso	a partir de 05/02/2019
Homologação Final dos Resultados Finais do Concurso	a partir de 08/02/2019

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** O período de inscrições para o Concurso será de 29/11/2018 a 10/01/2019.

**3.3.3** Para inscrever-se o candidato deverá:

- Acessar o sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>, preencher o Requerimento de Inscrição, via Internet;
- Após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e o Comprovante de Requerimento de Inscrição;
- Efetuar o pagamento da GRU até o dia 11/01/2019;
- O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente em agências do Banco do Brasil S.A. (observado o horário de funcionamento da agência);
- O candidato terá até as 23:59h do dia 11/01/2019 para enviar para o e-mail: [inscricao.concursos@uffs.edu.br](mailto:inscricao.concursos@uffs.edu.br) o comprovante de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o assunto - **Inscrição Concurso**.

**3.4** Das disposições gerais sobre a inscrição.

**3.4.13** Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderão efetuar novo Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no item 3.3.3, alínea c, **deste Edital de alteração**. (11/01/2019).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.7.5** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato com deficiência será divulgada na Internet, no sítio eletrônico <https://concursos.uffs.edu.br/>, no dia 10/01/2019.

**3.7.5.1** O candidato poderá entrar com recurso administrativo até o dia 12/01/2019 às 17:30 horas. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de *e-mail* para: [inscricao.concursos@uffs.edu.br](mailto:inscricao.concursos@uffs.edu.br), com as devidas justificativas e comprovantes. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**3.8.5** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer nesta condição será divulgada na Internet, no sítio eletrônico <https://concursos.uffs.edu.br/>, no dia 15/01/2019.

**3.8.5.1** O candidato poderá entrar com recurso administrativo até o dia 17/01/2019 às 17:30 horas. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de *e-mail* para: [inscricao.concursos@uffs.edu.br](mailto:inscricao.concursos@uffs.edu.br), com as devidas justificativas e comprovantes. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES**

**4.2** Os candidatos que efetuarem a inscrição e o pagamento no período previsto no Edital, e não tiverem suas inscrições homologadas, poderão entrar com recurso administrativo até o dia 12/01/2019 às 17:30. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de *e-mail* para: [inscricao.concursos@uffs.edu.br](mailto:inscricao.concursos@uffs.edu.br) anexando o comprovante de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o título - Recurso Inscrição Concurso.

**4.3** Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste **Edital de alteração**.

#### **6 DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**6.1** A Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos, da Prova Didática e da Prova de Títulos será composta por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, com titulação acadêmica igual ou superior à do cargo a ser provido e preferencialmente com formação acadêmica na área específica ou afim da vaga. **Os membros das bancas podem ser diferentes nas etapas do concurso condicionado à disponibilidade dos mesmos.**

**6.4** O candidato que possuir ou identificar entre outros candidatos a existência de relações que possam implicar favorecimento ou desfavorecimento com um ou mais integrantes da Banca Examinadora (titular ou suplente), deverá, via requerimento específico disponível no sítio do concurso, manifestar essa incompatibilidade a partir do dia 24/01/2019 até o dia 25/01/2019 às 17:30 horas com a descrição detalhada do impedimento. O formulário deverá ser enviado por meio eletrônico com a assinatura do candidato, empregando o endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição e remetido para o endereço [concurso@uffs.edu.br](mailto:concurso@uffs.edu.br) tendo como assunto “Declaração de relações de favorecimento ou desfavorecimento”. O candidato que não informar incompatibilidade declara tacitamente não haver impedimento para a composição da Banca Examinadora.

#### **DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

**7.2** A Prova de Conhecimentos, classificatória e eliminatória, terá início às 13:30 horas do dia 26/01/2019 e será constituída de um texto acerca do ponto sorteado de uma lista de pontos constante do **ANEXO III** do EDITAL Nº 1166/GR/UFFS/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**7.2.14** Do resultado provisório da Prova de Conhecimentos caberá recurso, dirigido à Comissão de Concurso, que deverá ser protocolizado, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2019, das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, junto à secretaria da Comissão Permanente de Concurso, situada no *campus* Passo Fundo, em formulário próprio disponibilizado no local.

**7.3.1** A Comissão Permanente de Concurso procederá ao sorteio do ponto para a prova de conhecimento e para a prova didática no início do certame, às 13:25 horas do dia 26/01/2019. O número do ponto sorteado para a Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos.

**DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.4** Para a Prova de Títulos o candidato deverá entregar no dia 03/02/2019, no horário e no local da Prova Didática, o Currículo documentado, conforme **ANEXO V DO EDITAL N° 1166/GR/UFRS/2018**.

Chapecó-SC, 18 de dezembro de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor